

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/11/2022 | Edição: 215 | Seção: 3 | Página: 3

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento aos arts. 40, inciso I, 41 e 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, por expiração de prazo, foi extinto o direito de proteção das cultivares relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº	DATA DA EXPIRAÇÃO
Glycine max (L.) Merr.	M8849RR	1075	25/09/2022
Oryza sativa L.	BRS Pepita	1078	25/09/2022
Oryza sativa L.	BRSGO Guará	1079	25/09/2022
Oryza sativa L.	SCS115CL	1080	25/09/2022
Solanum tuberosum L.	BRS Ana	1082	25/09/2022
Triticum aestivum L.	Marfim	1084	25/09/2022
Triticum aestivum L.	Quartzo	1085	25/09/2022
Rosa L.	Tan97544	1095	15/10/2022
Musa L.	BRS Conquista	1096	24/10/2022
Oryza sativa L.	IRGA 424	1103	24/10/2022

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

STEFANIA PALMA ARAUJO

Coordenadora

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.